UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EDITAL Nº 01/2025 – DLS/CCHLA/UFPB

Chamada Pública Interna para Remoção de Docente do Magistério Superior

O Departamento de Línguas de Sinais – DLS, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA, da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 36, da Lei no 8.112/1990; art nº 164 do Regimento Geral da UFPB; Instrução Normativa Nº 01/2014 - atualizada em 20/11/2017 da PROGEP/UFPB e a deliberação do Colegiado Departamental do DLS/CCHLA, em sua Reunião Ordinária 59, realizada no dia 25 de julho de 2025, torna pública ao corpo docente pertencente ao quadro efetivo desta Universidade, o Processo Seletivo para Remoção de Professor do Magistério Superior para compor o quadro docente do Departamento de Línguas de Sinais do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba (DLS/CCHLA/UFPB), mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Trata o presente edital de chamada pública interna de docente para o Departamento de Línguas de Sinais, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – Campus I, da Universidade Federal da Paraíba (DLS/CCHLA/UFPB), para o preenchimento de 1 (uma) vaga, por meio de remoção, para o cargo de docente, com o seguinte perfil: Planejamento, organização, gestão e avaliação de eventos, cursos e atividades acadêmicas relacionadas à Libras e acessibilidade linguística, Administração, políticas linguísticas, marketing e divulgação de ações voltadas à comunidade surda e à formação em Libras, com produção intelectual dentro do perfil solicitado e compatível, em termos quantitativos, para o credenciamento no Programa Associado de Pós-graduação em Letras/Linguística e Educação de UFPB, **Gestão em Políticas Públicas:** Elaboração e análise de políticas linguísticas e fortalecimento da inclusão acadêmica, **Ensino:** Atuação em disciplinas de Libras e Educação de Surdos; supervisão de estágios e orientação de trabalhos sobre língua de sinais, identidade surda, cultura surda, processos de ensino e aprendizagem que envolvam a Língua de Sinais. **Pesquisa:** Estudos sobre linguística da Libras, ensino de Libras como L1 e L2, literatura surda, tradução e formação de professores, **Extensão:** Coordenação e participação em projetos de acessibilidade, formação em Libras e promoção e divulgação da cultura surda, **Tradução:** Experiência em traduzir materiais acadêmicos e institucionais para Libras e desenvolver recursos didáticos acessíveis e inovadores usando a língua de sinais.

1.2. A vaga é para docente efetivo do magistério superior, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

1.3 O processo seletivo será realizado obedecendo aos parâmetros dispostos no art. 36 da Lei n° 8.112/90.

1.4 À unidade do professor aprovado e classificado no edital de remoção será destinado o código de vaga equivalente. A comissão avaliadora será designada mediante portaria emitida pelo Departamento de Línguas de Sinais, expedida após a divulgação da lista de inscritos, e publicada no site do Departamento de Línguas de Sinais - (www.ufpb.br/dls), seguindo o cronograma previsto neste edital.

1.4.1 Não poderão compor a comissão avaliadora os(as) professores(as) enquadrados(as) em uma ou mais das seguintes situações:

a) cônjuge de docente candidato(a), embora separado(a) judicialmente, divorciado(a) ou companheiro(a);

b) ascendente ou descendente de docente candidato(a), ou colateral até o quarto grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

c) sócio do(a) docente candidato(a) em atividade profissional;

d) orientador(a), ex-orientador(a), co-orientador(a) ou ex-co-orientador(a) acadêmico do(a) docente candidato(a);

e) integrante de grupo ou projeto de pesquisa, ou coautor de publicações com o(a) docente candidato(a).

1.4.2 A referida Comissão Avaliadora será composta por 3 (três) docentes titulares e 3 (três) docentes suplentes. Sendo, dois membros internos da UFPB e um membro externo dentre os membros titulares e os suplentes.

1.4.3 O(a) docente candidato(a) poderá, em um prazo de 3 (três) dias corridos, a contar da homologação das inscrições, arguir o impedimento de membro da Comissão Avaliadora ao Departamento de Línguas de Sinais, exclusivamente com base nos motivos previstos no Art. 13 da Resolução nº 74/2013 do CONSEPE/UFPB e/ou no Art. 18 da Lei nº 9.784/99.

1.6. O prazo de validade do resultado deste edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final.

1.7. O cronograma das etapas do Processo Seletivo de Remoção encontra-se disponível no Anexo II deste edital.

1.8 A inscrição do(a) docente candidato(a) no processo seletivo implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.9 Antes de efetuar a inscrição, o(a) docente candidato(a) deverá se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos pela legislação vigente e nos termos disciplinado neste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO

2.1 A formação exigida para o preenchimento da vaga de docente é:

2.1.1 Graduação em Letras Libras, Mestrado ou Doutorado em Letras, Linguística, Educação ou áreas afins, com êfase em Libras; **Apresentar documento institucional, emitido por setor responsável na IES, por** ter concluído e sido aprovado(a) no processo de estágio probatório;

2.1.2 Experiência docente no período entre 2020 a 2024 com aderência ao perfil solicitado na vaga, conforme descrito no item 1.1 deste edital;

Produção

2.1.3 Apresentar documento institucional, emitido por setor responsável na IES, por não possuir pendências administrativas e/ou didático-pedagógicas no âmbito da IES de origem;

2.1.4 Apresentar formação acadêmica e qualificação compatível para ministrar o conjunto de disciplinas da área e do perfil indicado neste edital (item 1.1);

2.2 Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que sejam reconhecidos conforme legislação em vigor.

2.3 A lotação do(a) docente removido(a) deverá obedecer aos critérios de correspondência com as atribuições do cargo ocupado pelo(a) docente.

2.4 Não poderão participar do processo seletivo de remoção o(a) docente candidato(a) que se enquadre em pelo menos uma das seguintes condições:

a) estar em período de estágio probatório;

b) ter sido removido(a) ou redistribuído(a) nos últimos 03 (três) anos;

c) estiver respondendo a processo administrativo disciplinar e/ou sindicância;

d) ter recebido penalidade de advertência, no último ano, ou de suspensão, nos últimos 3 (três) anos anteriores ao pedido de remoção.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ocorrerão no período de 03 a 07 de Novembro de 2025.

3.2 Os docentes candidatos deverão formalizar o processo via SIPAC, encaminhando a unidade de destino Departamento de Línguas de Sinais, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal da Paraíba, anexando os seguintes documentos obrigatórios: formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido; Currículo Lattes com os respectivos documentos comprobatórios (em formato PDF) e a tabela de pontos (Anexo III) preenchida pelo(a) candidato(a); plano de trabalho previsto no Item 4.1.1 e ; memorial acadêmico previsto no Item 4.1.3.

3.2.1 A ausência no processo enviado via SIPAC de um dos documentos mencionados no item 3.2 acarretará indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

3.3 A responsabilidade técnica da inscrição será por conta e risco do(a) docente, não se responsabilizando a UFPB por extravios, falta de documentação, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a inscrição do(a) docente.

3.4 Havendo mais de um pedido de inscrição do(a) mesmo(a) docente, será considerado apenas o último deles, desde que efetuado dentro do período de inscrição estabelecido.

4. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO

4.1 A avaliação para efeito de seleção a que se refere este edital será realizada considerando os seguintes critérios:

4.1.1 Análise do plano de trabalho (peso 2), de autoria do(a) docente candidato(a), com a proposição de ações de Ensino, Pesquisa e Extensão Acadêmica, a serem desenvolvidas no DLS/UFPB (máximo de 05 páginas), e avaliado com base nos critérios descritos no Anexo IV, sendo atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Será desclassificado do certame o(a) docente candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) no plano de trabalho.

4.1.2 Análise de currículo (peso 2), observando-se os critérios constantes na tabela de pontos (Anexo III), sendo considerado somente as produções nos períodos de 2020 a 2024, com aderência ao perfil descrito no item 1.1, e devidamente comprovados, e na ordem requerida de apresentação.

4.1.3 Análise de memorial acadêmico (peso 2), de autoria do(a) docente candidato(a), considerando atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo(a) candidato(a), incluindo a produção científica e as atividades profissionais, individuais ou em equipe, relacionadas ao perfil estabelecido neste edital (Item 1.1), e avaliado com base nos critérios descritos no Anexo V, ao qual será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Será desclassificado(a) do certame o(a) docente candidato(a) com nota inferior a 7,0 (sete).

4.1.4 Análise da avaliação discente (peso 3) recebida pelo professor nos períodos de 2020 a 2024.

4.2 A nota final de cada candidato(a) será igual à média ponderada das notas obtidas no plano de trabalho (peso 3), memorial acadêmico (peso 3) e exame de títulos (peso 4).

4.2.1 Será considerado(a) aprovado(a) no processo de seleção o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na média ponderada descrita no item 4.2.

4.3 Em caso de empate na nota final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) idade mais elevada, nos termos do Parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003;

b) maior tempo de serviço na UFPB;

c) maior nota na avaliação discente

d) maior nota no exame de títulos;

e) maior nota no memorial acadêmico;

f) maior nota no plano de trabalho;

g) maior pontuação em artigos publicados em periódicos de circulação internacional e de estratos A4 ou superior.

4.4 O resultado final será divulgado no site do Departamento de Línguas de Sinais – (www.ufpb.br/dls), conforme cronograma publicado neste edital.

4.5 Após a publicação do resultado final, havendo desistência expressa do(a) docente candidato(a) classificado(a) em primeiro lugar no processo seletivo de remoção, ficará habilitado(a) o(a) docente com classificação imediatamente posterior.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante processo dirigido ao Departamento de Línguas de Sinais da UFPB – DLS/UFPB, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

5.2 A impugnação deverá ser realizada por abertura de processo eletrônico via SIPAC ou Protocolo Geral da UFPB, dirigido ao Departamento de Línguas de Sinais - DLS/UFPB.

6. DOS RECURSOS

6.1 O(a) docente candidato(a) que desejar formular o pedido contra o resultado provisório de cada etapa do concurso disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar da data de divulgação da nota provisória de cada etapa.

6.2 Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados por abertura de processo eletrônico via SIPAC ou Protocolo Geral da UFPB, dirigido ao Departamento de Línguas de Sinais DLS/UFPB, aos cuidados da Comissão Avaliadora.

6.3 A Comissão Avaliadora, julgará os recursos apresentados pelo(a) docente candidato(a).

6.4 Serão indeferidos os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto do concurso alvo do recurso.

6.5 Caberá recurso administrativo contra a homologação e publicação do resultado final do concurso, dirigido exclusivamente à Comissão Avaliadora, com efeito suspensivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data da publicação do resultado final, segundo disposto no Art. 41 da Resolução n° 74/2013 do CONSEPE/UFPB.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição deferida no presente certame não assegura o direito imediato à remoção, ficando esta, condicionada ao interesse da administração e a disponibilidade de vaga, observado o prazo de validade do processo seletivo de remoção.

7.2 O prazo de validade do processo Seletivo de Remoção de que trata este Edital será de um ano, a contar da homologação do resultado final.

7.3 O cronograma das etapas do Processo Seletivo de Remoção encontra-se disponível no Anexo II deste edital.

7.4 Todas as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo de Remoção serão disponibilizadas no site do Departamento de Línguas de Sinais – (www.ufpb.br/dls) exceto a divulgação da análise dos recursos, que será encaminhada diretamente ao docente candidato(a), por emissão de parecer no processo eletrônico via SIPAC.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos a critério da comissão de seleção.

Chefe do Departamento de Língua de Sinais

Prof. Dr. Lígio Josias Gomes de Sousa

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL nº 01/2025 DLS/CCHLA/UFPB

CHAMADA PÚBLICA INTERNA PARA REMOÇÃO DE PROFESSOR

<table>
<tr><td colspan="3">PREENCHER COM LETRA DE FORMA</td></tr>
<tr><td colspan="3">SENHOR PROFESSOR CHEFE DO DEPARTAMENTO</td></tr>
<tr><td colspan="3">Nome completo:</td></tr>
<tr><td>Nacionalidade:</td><td>Profissão:</td><td>Estado civil:</td></tr>
<tr><td>RG ou documento oficial de identidade:</td><td>CPF:</td><td>Nº Título de Eleitor:</td></tr>
<tr><td>Matrícula SIAPE:</td><td>Data de nascimento:</td><td>Cargo/Classe:</td></tr>
<tr><td>Telefone para contato com DDD:</td><td>E-mail:</td><td>Setor atual de lotação:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Endereço Residencial:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Venho, perante Vossa Senhoria, requerer inscrição no Edital 01/2025 DLS/CCHLA/UFPB de remoção,
conforme especificações a seguir</td></tr>
<tr><td>Departamento responsável:
DEPARTAMENTO DE LÍNGUA DE SINAIS -DLS</td><td colspan="2">Perfil de conhecimento para a área a qual deseja se inscrever:
Perfil de conhecimento para a área a qual deseja se inscrever:
Gestão em Políticas Públicas: Elaboração e análise de políticas para linguísticas e fortalecimento da inclusão acadêmica, Ensino: Atuação em disciplinas de Libras e Educação de Surdos; supervisão de estágios e orientação de trabalhos sobre língua de sinais, identidade surda, cultura surda, processos de ensino e aprendizagem que envolvam a Língua de Sinais. Pesquisa: Estudos sobre linguística da Libras, ensino de Libras como L1 e L2, literatura surda, tradução e formação de professores, Extensão: Coordenação e participação em projetos de acessibilidade, formação em Libras e promoção e divulgação da cultura surda, Tradução: Experiência em traduzir materiais acadêmicos e institucionais para Libras e desenvolver recursos didáticos acessíveis e inovadores usando a língua de sinais.</td></tr>
</table>

Por fim, declaro e atesto que conheço integralmente e aceito incondicionalmente as normas que regem o edital, notadamente as constantes no Art. 37, da Lei no 8.112/1990, a Instrução Normativa Nº 01/2014 - atualizada em 20/11/2017 da PROGEP/UFPB. Nestes termos, pede deferimento.	
Local e Data	Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

EDITAL nº 01/2025 DLS/CCHLA/UFPB

CHAMADA PÚBLICA INTERNA PARA REMOÇÃO DE PROFESSOR

CALENDÁRIO E CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/PRAZO
Abertura do Edital	09/10/2025
Prazo final para pedido de impugnação do Edital	13/10/2025 a 15/10/2025
Resultado do pedido de impugnação do Edital	20/10/2025
Período de Inscrição	03/11/2025 a 07/11/2025
Divulgação das Inscrições Homologadas	10/11/2025
Pedido de Reconsideração de Homologação da Inscrição	11/11/2025 a 13/11/2025
Resultado das Inscrições Homologadas após pedido de reconsideração	14/11/2025
Divulgação dos membros da comissão avaliadora	14/11/2025
Período de recurso contra a composição da comissão avaliadora	17/11/2025 a 19/11/2025
Divulgação dos resultados contra a composição da comissão avaliadora	21/11/2025
Avaliação dos candidatos pela comissão avaliadora	24/11/2025 a 28/11/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	01/12/2025
Pedido de Recurso do Resultado Preliminar	02/12/2025 a 05/12/2025
Divulgação do Resultado Final	08/12/2025

Observação: estas datas poderão sofrer alterações a partir do número de docentes inscritos. *Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3(três) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido ao Departamento de Línguas de Sinais (dls@cchla.ufpb.br@gmail.com)

ANEXO III

EDITAL nº 01/2025 DLS/CCHLA/UFPB

CHAMADA PÚBLICA INTERNA PARA REMOÇÃO DE PROFESSOR

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

PARA PREENCHIMENTO O(A) CANDIDATO(A) DEVE ORGANIZAR A SUA DOCUMENTAÇÃO NA ORDEM ESTABELECIDA PELO PRESENTE ANEXO

Nome completo: _____ SIAPE: _____

Seção I
ATIVIDADES DE ENSINO, ORIENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM BANCAS

I-A ATIVIDADES DE ENSINO

Tipo de Atividade	Pontos	Pontuação do(a) candidato(a)
1. Maior título acadêmico na área objeto do concurso ou área afim especificada no Edital (pontua-se um único título)	Doutorado 500 pontos Mestrado 250 pontos Especialização 100 pontos Graduação – 25 pontos	

I-B: ORIENTAÇÃO DE ALUNOS

Tipo de Atividade	Pontos	Pontuação do(a) candidato(a)
Orientação individual de teses de doutorado defendidas e aprovadas	20 por tese (máximo de 4 trabalhos)	
Coorientação de teses de doutorado defendidas e aprovadas.	10 por tese (máximo de 2 trabalhos)	
Orientação individual de dissertações de mestrado defendidas e aprovadas	12 por dissertação (máximo de 5 trabalhos)	
Coorientação de dissertações de mestrado defendidas e aprovadas	6 por dissertação (máximo de 2 trabalhos)	
Orientação individual de monografia de cursos de especialização ou Aperfeiçoamento	4 por monografia (máximo de 3 trabalhos)	
Coorientação de monografia de cursos de especialização ou aperfeiçoamento.	2 por monografia (máximo de 3 trabalhos)	

Orientação de trabalhos de conclusão de cursos de graduação	3 por trabalho (máximo de 5 trabalhos)	
Orientação de alunos em projetos de iniciação científica ou de extensão (aprovados por IES e/ou instituições de pesquisa), de estagiários de empresas ou de projetos de monitoria.	5 por orientação (máximo de 5 orientações)	

I-C PARTICIPAÇÃO EM BANCAS

Tipo de Atividade	Pontos	Pontuação do(a) candidato(a)
Participação em banca examinadora de concursos públicos ou processos seletivos para admissão de docentes e servidores em IES	3 por banca	
Participação em banca examinadora de defesa de tese de doutorado, exceto o Orientador	3 por banca	
Participação em banca examinadora de defesa de dissertação de mestrado, exceto o orientador.	2 por banca	
Participação em banca examinadora de defesa de monografia, TCC, exceto o orientador.	1 por banca	

Seção II

PRODUÇÃO INTELECTUAL E ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

II- A: PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Tipo de Atividade	Pontos	Pontuação do(a) candidato(a)
Autoria individual de Livros técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área acadêmica objeto do concurso, aprovados por Conselho Editorial e com registro ISBN.	30 por livro	
Coautoria de Livros técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área objeto do concurso aprovados por Conselho Editorial e com registro ISBN.	15 por livro	

Capítulos de livros técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área de objeto do concurso aprovados por Conselho Editorial e com registro ISBN.	10 por capítulo (limite de 2 capítulos)	
Artigos técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área objeto do concurso em periódicos indexados.	Qualis: A1–30 A2 – 20 A3 –15 A4 – 10 B1 – 8 B2 – 6	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais na área de objeto do concurso.	10 por trabalho (limite de 3 trabalhos)	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais na área objeto do concurso.	5 por trabalho (limite de 3 trabalhos)	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais e/ou local na área objeto do concurso.	3 por trabalho (limite de 3 trabalhos)	

II-B PRODUÇÃO TÉCNICA

Tipo de Atividade	Pontos	Pontuação do(a) candidato(a)
Participação em eventos técnico- científicos na área objeto do concurso como conferencista.	10 por evento	
Ministração de minicursos ou palestras em eventos técnico-científicos na área objeto do concurso.	5 por atividade	
Participação em Conselho Editorial de revistas técnico-cientificas ou artístico-culturais internacionais na área objeto do concurso.	5 por ano	

Participação em Conselho Editorial de revistas técnico-cientificas ou artístico-culturais nacionais na área objeto do concurso.	3 por ano	
Organização de livros técnico-científicos ou artístico-culturais, na área objeto do concurso aprovados por Conselho Editorial e com registro ISBN	5 por livro	
Parecerista de periódico técnico-científico com Qualis na área objeto do concurso.	Qualis A: 10 Qualis B (até B2): 5	
Parecerista em eventos internacionais na área objeto do concurso.	10 por evento	
Parecerista em eventos nacionais científicos na área objeto do concurso.	5 por evento	
Parecerista em eventos regionais e locais científicos na área objeto do concurso	3 por evento	
Organização de eventos científicos internacionais na área objeto do concurso	15 por evento	
Organização de eventos científicos nacionais na área área objeto do concurso	10 por evento	
Organização de eventos científicos locais ou regionais na área objeto do concurso	5 por evento	
Apresentação de comunicação oral em eventos internacionais na área objeto do concurso	10 por trabalho	
Apresentação de pôster em eventos internacionais na área objeto do concurso	5 por trabalho	
Apresentação de comunicação oral em eventos nacionais na área objeto do concurso.	3 por trabalho	
Apresentação de pôster em eventos Nacionais na área objeto do concurso.	2,5 por trabalho	
Apresentação de comunicação oral em eventos locais ou regionais na área objeto do concurso.	1,0 por trabalho	
Apresentação de comunicação pôster em eventos locais ou regionais na área objeto do concurso.	0,5 por trabalho	
Avaliador de Projetos de Pesquisa e/ou Extensão, PIBIC e/ou outras instituições de financiamento, na área na área objeto do concurso.	2,5 por projeto	
Assessoria e consultoria, direção, chefia e/ou coordenação de entidades e instituições área objeto do concurso.	10 por ano	

II-C ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

Tipo de Atividade	Pontos	Pontuação do(a) candidato(a)
Coordenador de projeto de pesquisa, PIBIC e/ou extensão, aprovado por IES, com duração mínima de 02 semestres letivos na área objeto do concurso.	10 por projeto	
Integrante/colaborador de projetos de pesquisa e ou de projetos/programas de extensão na área objeto do concurso aprovados por órgãos de fomento	5 por projeto	
Coordenação de cursos de extensão na área objeto do concurso aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES com no mínimo 60 horas	7 por curso	
Ministrante de cursos de extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas na área objeto do concurso.	5 por curso	

Seção III

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA

Tipo de Atividade	Pontos	Pontuação do(a) candidato(a)
Exercício técnico-profissional, em função diretamente relacionada com a área objeto do concurso.	4 por ano	
Chefe e Vice - Chefe de Departamento, Coordenador e Vice–Coordenador de Curso (graduação e pós-graduação) ou equivalentes	15 por ano	
Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor, Pró-Reitor Adjunto, Diretor de Centro ou de Faculdade ou equivalentes	20 por ano	
Participação em Conselhos Superiores e comissões institucionais ou equivalentes	10 por ano	
Chefia/Vice-chefia, coordenações de núcleos, laboratórios, incubadoras ou equivalentes	15 por ano	

ANEXO IV

EDITAL nº 01/2025 DLS/CCHLA/UFPB

CHAMADA PÚBLICA INTERNA PARA REMOÇÃO DE PROFESSOR

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Tipo de Atividade	Pontos	Peso
Ensino nos cursos de Graduação na área objeto do concurso.	0 a 10	1,0
Ensino na Pós-Graduação Stricto Sensu na área objeto do concurso.	0 a 10	1,0
Projetos e atividades de extensão	0 a 10	1,0
Programa de Extensão	0 a 10	0,5
Projeto de pesquisa	0 a 10	1,0
Captação de recurso de agência/entidade de fomento à extensão	0 a 10	0,5
Produção científica/intelectual	0 a 10	1,5
Parcerias/colaborações científicas nacionais	0 a 10	0,5
Parcerias/colaborações científicas Internacionais	0 a 10	0,5
Formação de recursos humanos	0 a 10	1,0
Captação de recurso de agência de fomento à pesquisa	0 a 10	0,5
Congressos e eventos científicos	0 a 10	0,5
Atividades de gestão científica e tecnológica	0 a 10	0,5

ANEXO V

EDITAL nº 01/2025 DLS/CCHLA/UFPB

CHAMADA PÚBLICA INTERNA PARA REMOÇÃO DE PROFESSOR

FICHA DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL

Tipo de Atividade	Pontos	Peso
Ensino de disciplinas na Graduação	0 a 10	0,75
Ensino na Pós-Graduação Stricto Sensu	0 a 10	0,75
Projetos e atividades de extensão	0 a 10	0,5
Programa de Extensão	0 a 10	0,5
Projeto de pesquisa	0 a 10	1,0
Captação de recurso de agência/entidade de fomento à extensão	0 a 10	0,5
Produção científica/intelectual	0 a 10	2,5
Parcerias/colaborações científicas	0 a 10	0,5
Avaliador adhoc de periódicos científicos		0,25
Membro de bancas examinadoras	0 a 10	0,25
Formação de recursos humanos	0 a 10	1,0
Captação de recurso de agência de fomento à pesquisa	0 a 10	0,5
Congressos e eventos científicos	0 a 10	0,5
Atividades de gestão científica e tecnológica	0 a 10	0,5
Total		10,0